



PORTARIA Nº 343, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO CAMPUS PALMAS DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, no uso da competência que lhe confere a Portaria no 504, de 13 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial da União dia 17 de maio de 2021, seção 2, página 25, e conforme processo nº 23408.000971/2018-18, e de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os fiscais do Contrato nº 10/2018, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – Campus Palmas e a empresa SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

I - Dispensar o servidor CLAUDEMIR OLIVEIRA SOUZA, SIAPE nº 3162457, da função de fiscal titular do contrato.

II - Dispensar o servidor ANDREY DE CAMPOS, SIAPE nº 2193406, da função de fiscal substituto do contrato.

III - Designar o servidor ANDREY DE CAMPOS, SIAPE nº 2193406, para a função de fiscal titular do contrato.

IV - Designar a servidora CLEDES TEREZINHA DE OLIVEIRA, SIAPE nº 1179982, para a função de fiscal substituta do contrato.

Parágrafo único. Quando do desligamento ou afastamento definitivo, o servidor, titular ou substituto, deverá elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação.

Art. 2º São atribuições do fiscal do contrato:

I - Realizar anotações em registros próprios de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;

II - Emitir relatório mensal ou por ordem de serviços determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos observados.

III - Realizar a fiscalização de acordo com a Instrução Normativa nº 05/2017/SEGES/ME, contrato, termo de referência e edital, observando as diretrizes da Instrução Normativa REITORIA/PROAD/IFPR Nº 7, de 29 de junho de 2021;

IV - Comunicar por escrito ao gestor do contrato as situações que ultrapassem a sua competência de fiscal visando a adoção de medidas cabíveis, conforme Instrução Normativa REITORIA/PROAD/IFPR Nº 8, de 29 de junho de 2021 e o Manual de Processo Administrativo Sancionatório do IFPR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA RAQUEL MERGEN LIMA REIS, DIRETOR(a) SUBSTITUTO(a)**, em 30/08/2021, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1360725** e o código CRC **CE2BEB62**.

Referência: Processo nº 23408.000971/2018-18

SEI nº 1360725

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | PALMAS/DG/IFPR/PALMAS-DG/PALMAS
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil